

EXCLUSIVE

www.feedfood.com.br

# feed & food

**ESPECIAL MULHERES  
MAIS DO QUE  
ESPAÇO NO MERCADO,  
FORÇA FEMININA  
CONQUISTA  
POSIÇÕES DE  
LIDERANÇA**

PORTA-VOZ DA AGROINDÚSTRIA E PROTEÍNA ANIMAL

Ciasulli  
EDITORES

ANO 12 - Nº 131 - MAR 18



# O AGRO EM TRANSFORMAÇÃO

**DRONES, BIG DATA, INTERNET DAS COISAS, ECONOMIA COMPARTILHADA  
E OUTRAS INOVAÇÕES. LIDERADAS POR JOVENS EMPREENDEDORES, STARTUPS  
GANHAM CADA VEZ MAIS TERRENO E PROMOVEM VERDADEIRA  
REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA NO SETOR**



# LUTA EM PROL AO SETOR

ITAMAR ROCHA

**E**m bora a Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC) tenha ajuizado uma Ação Civil Pública para a suspensão da autorização de importação do camarão da espécie *Litopenaeus vannamei* cultivado do Equador, a qual foi deferida liminarmente condicionando a importação à elaboração prévia de uma contemporânea Análise de Risco de Importação (ARI), no entanto, a mesma foi suspensa liminarmente pelo desembargador Federal Kassius Marques, nos autos do Agravo de Instrumento interposto pela ABRASEL. Porém, a decisão proferida pelo desembargador ateu-se ao exame dos pressupostos formais do ato administrativo e às hipóteses de intervenção do Poder Judiciário, sem adentrar a análise do risco sanitário em si, sobre a necessidade de se priorizar o Princípio da Precaução.

Entretanto, existem três fatos novos, de extrema gravidade, consubstanciados na comprovação científica sobre a presença do vibrio EMS – Síndrome da Mortalidade Precoce (inexistente no Brasil e de consequências devastadoras) nos camarões do Equador e na informação científica de que as duas cepas do vírus da Mancha Branca (WSSV/

WSSVC) presentes nos camarões cultivados do Equador são diferentes da cepa de WSSV existente no Brasil, mesmo assim, presente em apenas nove dos 27 Estados.

Da mesma forma, se esclarece à SDA/ MAPA que, de acordo com Oidtmann e Stentiford, 2011, o músculo da cauda, também conhecido como filé do camarão, pode apresentar 34.000.000 de cópias do material genético do WSSV por micrograma do DNA extraído. O que coloca por terra toda a empírica base científica que fundamentou a temerária decisão da SDA/MAPA de liberar as importações de camarões do Equador sem a realização da indispensável e fundamental ARI.

Nesse contexto, o professor doutor Pedro Martins (pesquisador na área de Patologia de Organismos Aquáticos, atuando principalmente nos temas *L. vannamei*, enfermidades e sanidade) reforça que a Síndrome da Mortalidade Precoce (EMS) atualmente é a enfermidade que causou mais prejuízos à carcinicultura mundial, inicialmente na Ásia e, mais recentemente, nas Américas.

A EMS/AHPNS foi identificada como uma bactéria (*Vibrio parahaemolyticus*) que, quando infectada por um vírus, co-

nhecido como fago, coloniza o trato gastrointestinal do camarão e produz uma toxina que destrói o tecido e provoca a disfunção do hepatopâncreas, glândula digestiva do camarão. O histórico de enormes perdas na produção de camarão marinho cultivado por tal doença foi reportado inicialmente na China (2009), em seguida no Vietnã (2010), na Malásia (2011) e na Tailândia (2012). Nas Américas, a EMS surgiu pela primeira vez no México (2013), tendo se alastrado para os EUA, países da América Central e mais recentemente para o Equador (2017).

Em realidade, a EMS, além de atacar o camarão *L. vannamei*, tem afetado o camarão *Penaeus monodon*, se manifestando nos primeiros 30 dias após o povoamento do viveiro, quando os camarões se tornam letárgicos e param de se alimentar, ocorrendo mortalidades massivas que podem chegar até 100% da população, cujas perdas econômicas já ultrapassaram US\$ 10 bilhões.

Na Tailândia, a EMS foi responsável pela brusca queda na produção de 600.000 toneladas (2011) para 250.000 toneladas a partir de 2012, afetando suas exportações de camarão para os Estados Unidos.

Diante desses severos efeitos da EMS, está havendo uma ativa mobilização e um efetivo alerta por parte dos principais países produtores de camarão cultivado, que passaram a adotar medidas restritivas contra a entrada de camarão oriundos da Ásia ou de qualquer país que apresente riscos de translocação dessa vibriose. Inclusive, a preocupação com esse assunto, mesmo nos países já afetados, como Equador e México, está levando a proibição das importações de camarão congelado de países afetados.

Conforme a notícia extraída do Diário Expresso do Equador, a EMS foi identificada naquele país por meio de análises solicitadas no exterior e diagnósticos internos, que já lhe atribuem a causa da significativa mortalidade de pós-larvas.

Esses três novos fatos foram comunicados ao secretário Luís Rangel (SDA/MAPA), copiando autoridades e agentes públicos com conhecimento ou atuação na liberação das importações de camarão cultivado do Equador. Isso com objetivo de alertar e solicitar a aplicação imediata da salvaguarda legal constante no art. 8º da Instrução Normativa nº 14/2010, com destaque para o seu “parágrafo único”, que dispõe: Art. 8º - Compete, ainda, ao MPA, a qualquer tempo, promover a regulamentação ou a revisão dos requisitos sanitários para importação de pescado e derivados e de animais aquáticos, seus materiais de multiplicação, células, órgãos e tecidos que julgar de risco sanitário para o Brasil. Parágrafo único - Em caso de emergência sanitária em algum país exportador, o MPA poderá solicitar ao MAPA a suspensão das importações de pescado e derivados e de animais aquáticos, seus materiais de multiplicação, células, órgãos e tecidos, até a posterior definição de medidas mitigadoras.

Diante dos graves danos associados ao víbrio causador da EMS, cuja presença já foi cientificamente constatada nos camarões cultivados do Equador, associado à ocorrência de cepas do vírus da Mancha Branca (WSSV/WSSVC), diferentes da cepa de WSSV presente no Brasil, afora a constatação de que a importação de filé de camarão de áreas contaminadas com doenças virais representa riscos de contaminação por doenças virais e bacterianas, até então inexistentes em nosso País. Dessa forma, a associação solicita, em tempo, a adoção das medidas legais previstas na legislação pátria.

Além da preservação da rica fauna nacional e da sua promissora indústria da carcinicultura, a medida contra o ingresso destes novos vírus/vibrios torna-se ainda



**DIANTE DESSES SEVEROS EFEITOS DA EMS, ESTÁ HAVENDO UMA ATIVA MOBILIZAÇÃO E UM EFETIVO ALERTA POR PARTE DOS PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CAMARÃO CULTIVADO, QUE PASSARAM A ADOTAR MEDIDAS RESTRITIVAS CONTRA A ENTRADA DE CAMARÃO ORIUNDOS DA ÁSIA OU DE QUALQUER PAÍS QUE APRESENTE RISCOS DE TRANSLOCAÇÃO DESSA VIBRIOSE**

mais preocupante quando se considera que 250.000 famílias de pescadores sobrevivem da exploração extrativa de crustáceos. Isso sem contar os 100.000 trabalhadores da indústria de carcinicultura, que, no seu conjunto de 3.000 produtores, 60% são micros, 15% são pequenos, 20% são médios e apenas 5% são grandes. O camarão cultivado agrega (850%) valor (US\$ 3,0 /kg) ao farelo de soja que o Brasil se destaca na produção, mas comercializa por irrisórios US\$ 0,35/kg.

Dessa forma, a notificação foi feita para o responsável pela autorização de importações de camarões da espécie *L. vannamei*, do Equador, para que, em tempo hábil, sejam adotadas medidas emergenciais adequadas, suspendendo as mencionadas autorizações como forma de evitar uma irreversível contaminação dos crustáceos naturais e cultivados do Brasil, seja por estes ou por outros diversos vírus/vibrios presentes nos camarões cultivados no Equador. ■

**ITAMAR ROCHA**

é engenheiro de Pesca, Presidente da ABCC, Diretor/Conselheiro do DEAGRO/COSAG-FIESP e, Presidente da MCR Aquacultura